



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

---

## **Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - CE**

**Período: 15 e 16 de junho de 2023**

Aos 15 dias do mês de junho de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Única Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcao Carneiro, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Freitas Goulart, os servidores da vara e da Corregedoria-Regional, bem assim a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, asseverou que sua visita cumpre uma determinação institucional que impõe a realização de, no mínimo, uma Correição Ordinária por ano em cada Unidade, mas que também tem o propósito de fomentar o diálogo com Magistrados, servidores e estagiários. Destacou ainda a sua visão diferenciada, ao entender que cada membro que compõe a Unidade Judiciária é conhecedor das suas obrigações, de modo que a Correição é concebida como um mecanismo conciliador, destinado a colaborar e eliminar eventuais entraves no eficiente funcionamento das Varas; um método que busca reduzir a distância que, por vezes, separa o Primeiro do Segundo Grau de Jurisdição, estabelecendo um canal de comunicação eficaz. Na sequência, afirmou ter a certeza de que as horas que a equipe de Correição passará na Vara do Trabalho de São Gonçalo propiciará a troca de conhecimento e o aproveitamento das boas práticas ali desenvolvidas.

Adiante, o Corregedor-Regional ressaltou seu empenho na implementação de novas ferramentas, integrando à equipe, para esse fim, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para o intercâmbio de ideias e para dialogar sobre os painéis, especialmente acerca do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, que visa identificar a quantidade de ações judiciais envolvendo pessoas com 60 anos ou mais, ou com 80 anos ou mais, tanto por Unidade do Primeiro Grau de Jurisdição quanto por Gabinetes de Desembargadores no Segundo Grau de Jurisdição. Explicou que essa ferramenta se alinha com os objetivos constantes do artigo 230 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do Estatuto do Idoso, que garantem a prioridade na tramitação desses feitos. Enfatizou, também, que, até então, não havia uma tecnologia que possibilitasse essa identificação, mas o painel recém-desenvolvido, que é autoexplicativo, permitirá o acompanhamento eficaz desses feitos e a atuação prioritária, com possibilidade de acesso direto ao PJe-JT por meio de um *link* disponibilizado na plataforma.

Em seguida, o Senhor Corregedor-Regional noticiou que, na próxima quarta-feira, juntamente com a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, e o Presidente do Tribunal, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, apresentarão o painel no COLEPRECOR, com o intuito de disponibilizá-lo para os Presidentes e Corregedores de todos os Regionais Brasileiros, possibilitando sua implementação em seus respectivos tribunais. Noutro giro, revelou que tem sido surpreendido pela rapidez com que os acontecimentos ocorrem em sua vida; mas que o temor que esperava encontrar quando chegou à Corregedoria-Regional não se concretizou. Pelo contrário, encontrou uma acolhida calorosa, mantendo diálogo frutífero e eficiente com a equipe. Expressou, assim, a sua gratidão por essa recepção, a qual tem facilitado substancialmente sua condução das atividades correicionais, comprometendo-se a manter essa abordagem durante seu mandato na Corregedoria.

Por derradeiro, agradeceu a acolhida de todos que compõem a Unidade e declarou aberta a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, colocando-se à disposição dos jurisdicionados, durante todo o período correicional e, especialmente, no horário determinado em edital, de 9h30 às 11h, do dia 16 de junho de 2023, ressaltando que



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

os serviços seguirão com tranquilidade, sem alteração nas rotinas normais da Vara.

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva, representando o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcao Carneiro e o Ilustríssimo Senhor Luis Eduardo Freitas Goulart, Diretor de Secretaria, deu boas-vindas à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Destacou que o dia de Correição é dia normal na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, pois a equipe não altera sua rotina, mas, ao contrário, aguarda ansiosamente o resultado para aprimorar ainda mais os trabalhos. Informou que há uma constante preocupação em realizar melhorias diárias, mantendo a Vara sempre atualizada, de modo que a Correição seja simplesmente mais um dia de trabalho, com a distinção dos valiosos conhecimentos trazidos pela equipe de Correição e as boas práticas adotadas em outras Unidades. No mais, mostrou-se disponível para ouvir a Corregedoria, visando melhorar ainda mais a prestação jurisdicional e colocou a Vara à disposição do Senhor Corregedor-Regional e sua equipe.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcao Carneiro, agradeceu a presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, e corroborou as palavras da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva, de que a Correição é mais um dia normal de trabalho para a equipe da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, mas que também é um dia prazeroso de aprendizado e de troca de ideias, pontuando que lhe agrada receber uma equipe colaborativa, essencial para tornar o dia agradável, pois aprecia receber quem vem para contribuir e colaborar. Enfatizou que já conhecia o trabalho prestado pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e pelo Ilustríssimo Senhor Secretário da Corregedoria, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, já que atuou como Juiz Substituto nas Varas do Trabalho da Região do Cariri. Portanto, o Magistrado conclama todos a aproveitar esse momento para dialogar e aprender, deixando claro sua admiração pelo Senhor Corregedor-Regional, que tem a concepção de uma Corregedoria mais dialógica e horizontalizada, facilitando a comunicação. Considerou ainda a abordagem muito interessante, porque, na verdade, talvez seja essa a real função da Corregedoria: promover o aperfeiçoamento por meio do diálogo e da interação com os Juízes, servidores, estagiários e jurisdicionados.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

#### 1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	DRA. REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA
Jurisdição atendida	Itapajé, Itapipoca, Paracuru, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama.
Lei de criação	Lei nº 12.657 de 05 de junho de 2012
Data de instalação	22 de maio de 2014
Data da última correição realizada	16 a 17 de maio de 2022

#### 2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: DRA. REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA Período de atuação: 27 de março de 2023 – Ato número 51, de 24 de março de 2023
2.2. JUIZ SUBSTITUTO VINCULADO: DR. MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO Período de atuação: 26 de novembro de 2018 – Portaria número 526, de 30 de outubro de 2018.

\*A Juíza Titular e o Juiz Substituto não residem no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

**3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
LUIS EDUARDO FREITAS GOULART	TÉCNICO JUDICIÁRIO/DIRETOR DE SECRETARIA	15/04/2019
MÔNICA GRANGEIRO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	03/04/2023
MARIANNE MELO DE FARIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA TRANSPORTE	21/10/2019
JORDÃO COSTA LIMA SALES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	06/10/2016
MARIA EDNETE JUCA COUTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	31/05/2023
LAYSE ANDREIA MACHADO DE RESENDE SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA OFIC JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	22/11/2022
TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	21/11/2022
GONÇALES RAMALHO DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/03/2015
FRANCISCO WERLON SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA SEGURANÇA	18/11/2019
CÂNDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/02/2020
MANOEL OLIVEIRA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA OFIC JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	12/05/2022
TATIANA DE LEMOS DUARTE MOURÃO MARI-NHO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	27/04/2015
ANTONIO DANIEL SILVA DE CASTRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	19/01/2023

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
NILLWAN GÓES BARBOSA	15/02/23
THÁLLYA MONIKE MARTINS RODRIGUES	15/04/23
FRANCISCO ISAIAS SILVA FREITAS	15/04/23

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	37	01		
ANDRE BRAGA BARRETO		12	05	10
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	34	19	03	2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	330	408	550	74
FILIFE BERNARDO DA SILVA	23	18	04	2
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	08	06	03	3
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	475	517	351	83
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	164	178	158	40
RONALDO SOLANO FEITOSA	01			
Total	1.072	1.159	1.074	214

\*Audiências realizadas.

\*\*Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	57,00
ANDRE BRAGA BARRETO	17,25
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	52,13
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	6,67
FILIFE BERNARDO DA SILVA	17,40
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	6,33
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	7,04
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	1,61
Prazo médio para julgamento na unidade	6,65

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na VT de São Gonçalo do Amarante	No prazo	Prazo vencido	Total
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	00	00	00
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	05	00	05
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	00	00	00
Total de sentenças pendentes na Vara	05	00	05

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	04	00
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	25	19
Total de sentenças pendentes na Vara	29	19

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na VT de São Gonçalo do Amarante	No prazo	Prazo vencido	Total
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	00	00	00
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	00	00	00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00
---------------------------------------	----	----	----

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	03	09
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	00	00
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>03</b>	<b>09</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes na VT de São Gonçalo do Amarante	No prazo	Prazo ven- cido	Total
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	00	00	00
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	00	00	00
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	00	00	00
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	03	02
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	00	00
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>03</b>	<b>02</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para jul- gamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	1.159	214	1.074	6,65

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

## 6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Ama- rante	69,38	79,62

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período de março a junho de 2023):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	Sumaríssimo	Ordinário
	76,24	91,25

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	Sumaríssimo	Ordinário
	20,88	74,79

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	Sumaríssimo	Ordinário
	73,89	78,65

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
04	12

Obs.: As audiências de instrução são realizadas de forma presencial, sendo obrigatório o comparecimento de partes e testemunhas. Nas lides que não demandam produção de prova oral e naquelas em que é necessária a realização de prova pericial, considerando que a quase totalidade dos escritórios advocatícios habilitados junto à unidade são sediados em Fortaleza/CE, as audiências ocorrem na modalidade telepresencial para tentativas de conciliação. Em média, as pautas são compostas de 10 audiências unias e até duas instruções por dia, estas nos casos em que os magistrados entendem necessário o fracionamento. O art. 335 do CPC somente é utilizado excepcionalmente, predominando o uso da sistemática da CLT, que favorece a composição entre as partes.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	(Posição em 04/06/2023)
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	1.491	1.665	1.022

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 04/06/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 30/04/2023
Conhecimento	1.333	1.544	1.449
Liquidação	57	64	206
Execução	540	590	586
Cartas Precatórias pendentes de devolução	12	09	14





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

TOTAL	1.942	2.207	2.255
-------	-------	-------	-------

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE. Período analisado em 2023: De 01/01/2023 até 30/04/2023.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	79,03
Liquidação (do início ao encerramento)	134,38
Execução (do início à extinção)	423,71
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	382,28

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/05/2022 a 30/04/2023.

**8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 06/06/2023**

**8.1. Fase de Conhecimento:**

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	416	11/11/2015	0000504-44.2015.5.07.0039
3. Aguardando audiência	239	15/12/2022	0001598-80.2022.5.07.0039
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	53	24/01/2019	0001395-94.2017.5.07.0039
6. Aguardando Prazo	413	11/04/2023	0001475-82.2022.5.07.0039
7. Analise	-	-	-
8. Assinar despacho/decisão	02	02/06/2023	0000202-68.2022.5.07.0039
9. Assinar sentença	02	06/06/2023	0000202-68.2022.5.07.0039
10. Conclusão ao Magistrado	52	29/05/2023	0000108-86.2023.5.07.0039
11. Cumprimento de Providências	01	03/06/2023	0000793-30.2022.5.07.0039
12. Elaborar despacho/decisão	01	06/06/2023	0000616-32.2023.5.07.0039
13. Elaborar sentença	23	29/04/2023	0000610-59.2022.5.07.0039
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	10	31/05/2023	0000083-73.2023.5.07.0039
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	01	06/06/2023	0001089-18.2023.5.07.0039
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Fonte: PJe-JT.

**8.2. Fase de Liquidação:**

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	02	27/09/2022	0001674-80.2017.5.07.0039
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	246	24/04/2023	0000608-89.2022.5.07.0039
4. Aguardando prazo	44	09/05/2023	0001499-86.2017.5.07.0039
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	-	-	-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

7. Conclusão ao Magistrado	02	31/05/2023	0001012-77.2021.5.07.0039
8. Cumprimento de Providências	01	06/06/2023	0000896-37.2022.5.07.0039
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	-	-	-
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	-	-	-
13. Preparar expedientes e comunicações	05	05/06/2023	0001494-98.2016.5.07.0039
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	63	24/09/20	0000905-04.2019.5.07.0039
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	66	30/11/22	0000543-70.2017.5.07.0039
5. Aguardando prazo	175	03/03/2023	0000907-47.2014.5.07.0039
6. Análise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	01	06/06/2023	0000854-22.2021.5.07.0039
8. Concluso ao Magistrado	13	15/05/2023	0000521-45.2016.5.07.0007
9. Cumprimento de Providências	13	26/05/2023	0000976-98.2022.5.07.0039
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	-	-	-
12. Elaborar sentença	02	05/06/2023	0000462-82.2021.5.07.0039
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	40	25/05/2023	0001104-21.2022.5.07.0039
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

**OBSERVAÇÕES**

**A) Pendências na tarefa “Aguardando Cumprimento de Acordo”:**

Foi detectada 1 (uma) ação com acordo homologado na fase de conhecimento (HTE 0000707-25.2023.5.07.0039);

**RECOMENDAÇÕES:**

**1. Proceder ao sobrestamento das ações que aguardam o cumprimento de acordo, salientando que, nos casos de homologação de avença na fase de conhecimento, o feito deve ser imediatamente movimentado para a fase seguinte (fase de liquidação), tudo em conformidade com o disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, relativo à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500;**

**DETERMINAÇÕES:**

**1. Proceder a imediata análise e movimentação das ações com acordos homologados que ainda se encontram na fase de conhecimento, passando a observar a recomendação disposta no item 1, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	4	12	1	1
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	0	112	0	135
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	624	355	10	16
4. Aguardando Resposta de Ofício	1	0	4	0
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	3	15	12	25
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	1	1	2	9
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	0	2	0	221
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	256	296	358	320
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	16	12	151	151
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (e-Gestão)	1.199	1.072	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	458	491	1.017	1.105
12. Fase execução – do início da fase até a extinção – ente privado (e-Gestão)	430	466	438	492
13. Fase execução – do início da fase até a extinção – ente público (e-Gestão)	36	27	746	301
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	184	120	922	1.175
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	154	91	135	272
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	32	55	24	10
17. Painel Global/Acordos vencidos	1	0	11	0
18. Painel Global/BNDT	0	0	0	0
19. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painel Global/Cálculos	0	2	0	8
21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	4	0	40
22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	0	0	0
23. Painel Global/INFOJUD	0	14	0	14
24. Painel Global/RENAJUD	0	11	0	22
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	8	0	6	0
27. Painel Global/SERASAJUD	0	9	0	22
28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	2	0	4	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de São Gonçalo do Amarante	1.153	1.233	103,70%
Total do 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de São Gonçalo do Amarante	1478	1291	87,41%
Total do 1º Grau	36423	36911	100,60%
Total da 7ª Região	48909	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de São Gonçalo do Amarante	1653	1556	96,95%
Total do 1º Grau	40845	45194	110,69%
Total da 7ª Região	58811	57591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de São Gonçalo do Amarante	106,30%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuí- dos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.  Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de São Gonçalo do Amarante	107,53%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de São Gonçalo do Amarante	108,25%
Total do 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017- 2018	Solu- cio- na- dos em 202 0	Conci- lia- dos em 2020	Índice de Con- ciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
1ª VT de São Gonçalo do Amarante	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considera-	1176	78 2	66,5 0%	116,50%	Cumprida  (devido à  cláusula de barreira de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

	da cumprida)					45%)
Total do 1º	57,08% (Cláusula	27150	11 11 5	40,9 4%	71,72%	Não cumprida
Grau	de barreira 45% - a meta será considera- da cumprida)					

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da meta 3
1ª VT de São Gonçalo do Amarante	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1198	536	44,74%	95,03%	Cumprida  (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida  (devido à cláusula de barreira de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

	será considerada cumprida)					40%)
--	----------------------------	--	--	--	--	------

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado Meta 3
1ª VT de São Gonçalo do Amarante	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1464	81 1	55,40%	124,21%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	4006 3	15 64 5	39,05%	87,56%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de São Gonçalo do Amarante	81,59%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

Total do 1º Grau	84,02%
------------------	--------

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de São Gonçalo do Amarante	77,56%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de São Gonçalo do Amarante	77,95%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

#### Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

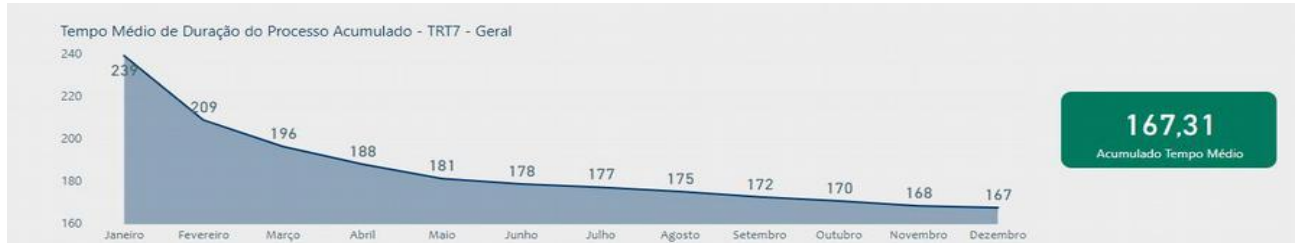
Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**



Tempo médio de duração da ação na 1ª VT de São Gonçalo do Amarante (até 31/12/2022):



### 11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

#### 11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R: A Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante faz o primeiro Juízo de admissibilidade recursal, nos termos da legislação/jurisprudência.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: Há, sim, explicação acerca dos pressupostos preenchidos, no caso de admissibilidade, e dos não preenchidos, no caso de não recebimento, tais como preparo, tempestividade, interesse recursal, etc. Ações: 0001892-45.2016.5.07.0039, 0000105-34.2023.5.07.0039, 0000183-28.2023.5.07.0039, 0000185-95.2023.5.07.0039 e 0000889-43.2014.5.07.0001.

#### 11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: Sim, uma vez ocorrendo o trânsito em julgado, e sendo observado a existência de depósitos recursais em valores inferiores ao total apurado na conta de liquidação, é liberado de ofício ao credor, em observância ao art. 162 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

#### 11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Uma vez não sendo localizados bens do devedor em cumprimento de sentença, a parte exequente é intimada para apresentar meios capazes de dar prosseguimento à execução e, caso este comando não seja atendido, os autos, por determinação judicial, nos termos do entendimento dos Juizes do Trabalho que atuam na Unidade, são arquivados provisoriamente pelo prazo de dois anos, em aplicação analógica e teleológica da Lei de Execuções fiscais, e ainda em atendimento ao que dispõe o art. 11-A da CLT.

#### 11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

---

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R: As ferramentas são sempre utilizadas em todas as execuções até que sejam achados bens do devedor ou que as medidas restem frustradas.

#### 11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BANCENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R: As únicas ações existentes na ferramenta SISBAJUD são aquelas que já foram protocoladas e aguardam a resposta pelas instituições financeiras, o que ocorre, em média, no prazo de dois dias úteis.

#### 11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R: A Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante somente procede ao arquivamento definitivo do feito após a confirmação de que os valores vinculados a ele foram integralmente liberados ou devolvidos ao executado. No caso de haver saldo na conta em valor superior ao crédito devido, o remanescente é disponibilizado para outras demandas em face do mesmo executado ou, na existência, liberado ao beneficiário/executado.

#### 11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal?

R: As ações em fase de execução, a pedido das partes, são incluídas na pauta de conciliação.

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R: De acordo com o requerimento das partes ou nas Semanas Nacionais de Conciliação e Execução Trabalhista.

#### 11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R: A Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante segue todos os passos e procedimentos na expedição de RPV, na forma indicada no tutorial.

#### 12. DADOS COMPLEMENTARES

##### 12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R: Esta Unidade trabalha por meio da divisão por tarefas entre os servidores, os quais desempenham de forma específica, com exceção da assessoria que tem suas ações divididas de acordo com o dígito final. Utilizamos a atribuição automática, ferramenta disponibilizada pelo Pje, de modo que o Pje faz o controle e distribuição das ações a cada servidor. As ações de cada um ficam disponibilizadas no menu inicial do Pje denominado MEU PAINEL. Utilizamos ainda a designação e controle das tarefas pelo GIGS.

##### 12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R: O envio de sentenças a Órgãos de Fiscalização é realizado de acordo com as determinações constantes na sentença, sendo certo que os Juízes do Trabalho é quem, de acordo com o entendimento particular deles, constam tais determinações. Não tem constado tal comando nas sentenças, razão pela qual não temos enviado cópia delas à procuradoria Geral Federal (PGF).

##### 12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES IN-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

---

#### SALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R: O envio de sentenças a Órgãos de Fiscalização é realizado de acordo com as determinações constantes na sentença, sendo certo que os Juizes do Trabalho é quem, de acordo com o entendimento particular deles, constam tais determinações. Não tem constado tal comando nas sentenças, razão pela qual não temos enviado cópia delas ao Ministério Público do Trabalho, no caso específico de sentenças que reconhecem a presença de agentes insalubres.

#### 12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Quais as tarefas desempenhadas pelos assistentes de juiz (saneamento das ações para inclusão em pauta; despachos; incidentes processuais, tais como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade; sentenças de mérito)?

R: As assistentes de Juiz são responsáveis diretas pela assessoria aos respectivos magistrados, realizando as minutas de sentenças, despachos e decisões interlocutórias, notadamente aquelas referentes às liminares, tutelas de urgência, incidentes, etc.

#### 12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R: Sim, todas as sentenças da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante prolatadas pela Juíza do Trabalho Titular e o Juiz do Trabalho Substituto Vinculado são proferidas líquidas, com raras exceções.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R: Inicia-se de imediato o cumprimento de sentença com determinação da elaboração dos cálculos, nos termos do art. 879 da CLT.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R: Nos raríssimos casos em que por algum motivo não seja possível a prolação de sentença líquida, após a liquidação é, sim, realizada a intimação das partes para manifestação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R: Sim. Em casos de alta complexidade ou ações que envolvem direito dos bancários, fez-se necessário nomear perito contador para qualquer liquidação.

#### 12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: Pje Calc

#### 12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: A Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, após o trânsito em julgado, determina a notificação do Autor para depositar sua CTPS na Secretaria ou informar os dados de sua CTPS digital. Feito isso, notificamos a Reclamada para proceder à anotação ou registro, em caso de CTPS Digital, comprovando nos autos o devido cumprimento. É importante destacar que a regra é a determinação de anotação da CTPS digital do empregado, nos termos da Portaria nº 1.065/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Desta forma, a Unidade fica com CTPS sob custódia na Secretaria da Vara. Hoje, temos 35 CTPS em secretaria.

#### 12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que são adotadas essas providências.

R: Na decisão de homologação de acordo há cláusula que confere à parte reclamante o prazo de dez dias, após a data de pagamento de cada parcela, para denunciar o descumprimento, sob pena de presunção de quitação. De todo modo, a presunção é relativa e, assim, mesmo que o reclamante denuncie após o prazo, é intimado o reclamado para se manifestar e, se for o caso, detectando a ausência de quitação, é iniciada a execução. Em todos as ações é adotado este procedimento. Cita-se os seguintes a título exemplificativo: 0000450-34.2022.5.07.0039, 0000464-81.2023.5.07.0039, 0000279-77.2022.5.07.0039, 0000603-33.2023.5.07.0039 e 0000608-89.2022.5.07.0039.

### 12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R: A desconsideração da personalidade jurídica é realizada através de incidente, inaugurado através de decisão proferida nos autos, tão logo seja identificado que as medidas de execução em face da sociedade empresarial demanda se mostre infrutífera.

Segue o teor de decisão:

“A consulta SISBAJUD em desfavor da empresa reclamada restou infrutífera.

Assim, com fundamento no art. 855-A da CLT, deflagro o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa reclamada (IDPJ).

Por conseguinte, inclua(m)-se no polo passivo da presente demanda o(S) seguinte(s) sócio(s):  
\_\_\_\_\_ - CPF nº \_\_\_\_\_.

Após, considerando versar a presente ação sobre verba de natureza alimentar e diante da urgência que lhe é inerente, bem como à luz do risco ao resultado útil da ação decorrente da alienação patrimonial indevida passível de ser praticada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar; considerando, ainda, o poder geral de cautela, de escopo assecutorio, defiro tutela provisória de urgência, de natureza cautelar, momento em que determino a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (SISBAJUD), pelo valor de **R\$ 16.671,12**.

Em seguida, suspenda-se o curso da ação (art. 134, §3º, CPC), determinando, ato contínuo, a citação do(s) sócio(s) da executada para que se manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135, CPC), bem como para opor embargos à execução, no prazo legal, caso tenha havido bloqueio de valores.

No ato de citação, deverá ser informado ao(s) sócio(s) da executada que, uma vez acolhido o pedido de desconsideração, a alienação ou a oneração de bens, havida em fraude de execução, será ineficaz em relação ao requerente (art. 137, CPC), sem prejuízo da aplicação das cominações por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, I, CPC).

A fraude à execução mencionada será considerada desde a citação da parte cuja personalidade se pretende desconsiderar (art. 792, §3º, CPC);

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos para deliberação quanto à necessidade ou não de instrução processual”.

Citam-se algumas ações em que tal medida foi adotada: 0000767-32.2022.5.07.0039, 0000081-40.2022.5.07.0039, 0000674-69.2022.5.07.0039.

### 12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R: Normalmente, na ata da audiência de instrução já consta o requerimento de execução da sentença de mérito em caso de procedência. Neste caso, ocorrendo o trânsito em julgado, já se iniciam os atos executórios. Se, por algum motivo, não houve tal determinação na sentença, após ocorrido o trânsito em julgado é determinado o início da execução, levando-se em consideração que permanece de ofício a execução previdenciária e, sendo esta verba acessória, o crédito trabalhista (principal) segue junto.

### 12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R: A perícia é designada em audiência, quando então é nomeado o perito e definidos todos os prazos e diretrizes da prova pericial: nome do perito, assinalado prazo para as partes apresentarem assistentes técnicos e quesitos, assinalado prazo para realização da perícia, assinalado prazo para entrega do laudo, assinalado prazo para impugnação das partes ao laudo.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)**

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: As ações solicitadas pelo CEJUSC 1º Grau são prontamente enviadas àquela Unidade.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 – Igest – Abr 2022 a Mar 2023	291º
02 - Igest – Jan a Dez 2022	260º
03 - Igest – Out 2021 a Set 2022	110º
04 - Igest – Jul 2021 a Jun 2022	38º
05 - Igest – Abril 2021 a Mar 2022	68º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/03/2023.

**12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2020	2022	2023 (até 30/04/2023)
Decorrentes de execução	4.340.478,70	5.264.182,43	857.784,73
Decorrentes de acordo	11.134.502,54	7.929.480,41	2.517.075,10
Decorrentes de pagamento espontâneo	115.470,00	280.011,43	497.525,85
<b>TOTAL</b>	<b>15.590.451,24</b>	<b>13.473.674,27</b>	<b>3.872.385,68</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

**12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2021	2022	2023 (até 30/04/2023)
Custas processuais e Emolumentos	215.879,42	320.027,33	16.008,33
Contribuição Previdenciária	1.054.369,82	895.111,43	348.039,91
Imposto de Renda	142.928,72	35.585,70	9.828,76
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.413.177,96</b>	<b>1.250.724,46</b>	<b>373.877,00</b>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

\*Dados extraídos do e-Gestão. D.01.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na “Triagem Inicial”, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Analise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisados as ações conclusas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

---

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

**15 - Boas Práticas:**

No transcorrer da Correição na Vara do Trabalho de São Gonçalo, entre os dias 13 e 14 de junho de 2023, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

- A gestão de pessoas por competência, objetivando dividir as atividades de secretaria de forma adequada às aptidões pessoais dos membros da equipe;
- A elaboração de sentenças líquidas, como regra, em todos os ritos processuais;
- Avaliação constante e periódica da pauta para manutenção desta no prazo de 30 a 40 dias corridos, de forma a reduzir os prazos médios da Vara.
- Utilização, na realização das tarefas, das extensões Mais PJe e AV-JT.
- As sentenças são líquidas, em regra;
- Líquidação/execução de ofício, dentro dos ditames legais;
- Julgamento imediato dos embargos de declaração (excepcionalmente, notifica-se a parte contrária - apenas quando tem efeito modificativo);
- Despachos completos com todas as determinações possíveis, para que a ação seja mais célere e não fique “indo e voltando” para a tarefa “conclusão ao magistrado” de forma desnecessária;
- Na homologação dos cálculos/citação com depósito recursal, os valores possíveis já são liberados para a parte credora;
- Utilização CERICE e do SNIPER;
- Servidores e estagiários são organizados por tarefas previamente definidas, tentando envolvê-los ao máximo na preparação de minutas de despachos, decisões e sentenças;
- Análise cuidadosa das matrículas dos imóveis passíveis de penhora, sobretudo no tocante às ações de outras varas, para que não seja determinada penhora desnecessária/infrutífera; atividade similar é feita no tocante aos veículos – RENAJUD;
- Utilização dos lembretes, do GIGS, dos CHIPS e do TRELLO, para fins de melhor comunicação das informações entre os estagiários-servidores-juizes, sobretudo aquelas mais urgentes e prioritárias; Triagem das petições que chegam ao “escaninho”, às tarefas “prazos vencidos”, “análise” e “conclusão ao magistrado”; pois é um meio de o Diretor dar uma orientação inicial ao servidor/estagiário responsável por aquela minuta ou tarefa, inclusive com a inserção de data de vencimento da realização da atividade;
- Acompanhamento das ações por meio do painel HALO e dos relatórios SICOND;
- Verificação das ações mais antigas, por meio de planilhas, para fins de priorizar e acelerar o fluxo deles;
- A cada 3 (três) meses, as ações passíveis de provável extinção (por prescrição intercorrente) são analisadas e priorizadas, para fins de análise;
- Realização de reuniões individuais e em grupo para direcionamentos e observações sobre o trabalho realizado pela equipe.

**ENCERRAMENTO**

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcao Carneiro, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Freitas Goulart, os servidores da Vara e da Corregedoria-Regional. Após, asseverou que não é



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

surpresa o trabalho de excelência que foi realizado na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, tanto pela dedicação dos Juizes, quanto pelo empenho dos servidores e estagiários. Manifestou satisfação ao detectar uma prestação de serviço com tanta devoção, carinho e celeridade, fruto de uma equipe comprometida e capaz, merecendo ampla divulgação. Relembrou que a Justiça do Trabalho não funciona de forma isolada, apenas com Magistrados extraordinários e excelentes, mas sim, de forma colaborativa, com a ajuda dos servidores e estagiários, todos movidos pelo mesmo propósito de bem prestar o serviço público, como verificado na Unidade correicionada.

Em seguida, expressou satisfação pelos resultados aferidos nas Correições Ordinárias realizadas nas Varas do Trabalho da Sétima Região, ressaltando que, com raras exceções, o desempenho foi altamente satisfatório, digno de elogios. Enalteceu a dedicação e comprometimento do grupo de servidores, reconhecendo o árduo trabalho de todos os envolvidos. Mencionou que, até o momento, talvez não exista um canal adequado para expressar de forma mais plena esse agradecimento; assim, comunicou que havia se reunido com o Desembargador Durval César Vasconcelos Maia, Presidente do Egrégio Tribunal, para discutir a concretização de um objetivo que idealizou, qual seja, a partir deste ano, lançar o “Selo Excelência do TRT da Sétima Região”, o que ocorrerá no dia 4 de julho de 2023 e será realizada em formato híbrido, permitindo a transmissão para todas as Varas do Interior e Região Metropolitana, considerando as dificuldades de deslocamento. O “Selo Excelência” não visa criar competição entre as Unidades Judiciárias, pois não se trata de um concurso ou concorrência. Todas as trinta e sete Varas terão a oportunidade de receber o “Selo Diamante”, uma vez que os critérios serão baseados no cumprimento das três metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Ao atingir todas as metas, a Vara será agraciada com o “Selo Diamante”. O “Selo Ouro” será concedido se duas metas forem alcançadas, enquanto o “Selo Prata” será atribuído caso apenas uma meta seja atingida.

Na sequência, ressaltou a visita da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que integra a equipe de Correição, pontuando que, no dia anterior, ela esteve presente na Vara para discutir a implementação de novas ferramentas. Dentre elas, foram destacados o Painel 7 Metas e Planos Estratégicos, o Painel 7 Halo, o Painel 7 Hermes e o Painel 7 iGest. Foi dada ênfase especial ao Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, que monitora os feitos com tramitação preferencial ou preferencial especial ainda pendentes de baixa, visando assegurar a plena observância da norma constitucional que estabelece a prioridade no andamento processual dessas demandas. Nesse sentido, foi solicitado que todos os presentes contribuam com sugestões para aprimorar o funcionamento dessa ferramenta, a fim de possibilitar que a Corregedoria-Regional efetue as alterações necessárias. Adicionalmente, manifestou sua preocupação com relação à padronização das agendas, visto que a data limite, o dia vinte, aproxima-se rapidamente. Destacou a importância de uniformizar o preenchimento das agendas, uma vez que esse tema tem suscitado questionamentos por parte da Senhora Corregedora-Geral.

Após, dirigiu-se aos estagiários, transmitindo conselhos valiosos a respeito de como aproveitar ao máximo o período de estágio. Lembrou que, assim como muitos presentes, também começou sua carreira como estagiário e reconheceu que a dúvida em relação ao sucesso é natural, porém, ressaltou que o alcance do êxito depende de cada indivíduo. Enfatizou que, se a pessoa acreditar em suas próprias capacidades, ela será capaz de alcançar seus objetivos. Reconheceu que o percurso pode não ser fácil, mas não é intransponível. Definir metas claras para a carreira é fundamental, pois isso pode levar a alcançar posições elevadas, como a de Corregedor, por exemplo. Encorajou-os a fazer perguntas, enfatizando que cada servidor e Magistrado da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante está disposto a ajudar e sanar dúvidas, pois todos, em algum momento, passaram pela mesma fase de aprendizado. Ressaltou que não existem questionamentos tolos, que, na verdade, tolos são aqueles que deixam de perguntar, pois ninguém nasce com conhecimento absoluto. Instou os estagiários a serem perseverantes, a superar as dificuldades e a manterem o foco em seus objetivos. Garantiu que, se eles acreditarem em si mesmos, poderão alcançar seus objetivos, mesmo que o começo seja desafiador e o caminho repleto de obstáculos. Afirmou, ainda, que, com determinação, é possível transformar os sonhos em realidade, encorajando-os a acreditar em seu próprio potencial.

Adicionalmente, declarou que, embora a Correição esteja encerrando, as portas da Corregedoria-Regional permanecerão abertas para qualquer servidor ou Magistrado que deseje visitar, estabelecer contato, fazer perguntas, sugerir ou solicitar informações. Ademais, expressou sua profunda gratidão ao Senhor Francisco José Pessoa, colaborador da empresa F2 Serviços, pela sua cortesia, atenção e diligência com todos, destacando o zelo verificado nas instalações do Fórum de São Gonçalo do Amarante. Após, o Senhor Francisco José Pessoa expressou sua gratidão e compartilhou que as palavras do Senhor Corregedor-Regional o fortaleceram consideravelmente, destacando a significância da visita da equipe de Correição para ele. Por fim, o Corregedor-Regional esclareceu que a Ata está praticamente finalizada, mas adotou o cri-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

tério de não lê-la, mesmo reconhecendo que é um documento público que será disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Justificou sua decisão com base na ideia de que, essencialmente, ela é um documento de caráter mais particular, relacionado à Unidade e a todos que a compõem. Portanto, informou que não procede à leitura dela, pois acredita que, após a publicação, a equipe fará uma análise minuciosa, avaliará o resultado da visita do Corregedor e, se necessário, tomará as medidas para corrigir qualquer questão que esteja fora do curso normal das atividades.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, destacando sua perspicácia, atenção e mensagem de otimismo dirigida aos estagiários. Expressou que essas palavras emocionaram a todos, pois muitas vezes, em meio às demandas diárias, os aspectos mais afetuosos tendem a ser esquecidos, e a vida pode se tornar automatizada. A Magistrada, portanto, instou os estagiários a aproveitarem plenamente a oportunidade que se apresenta. Enfatizou, ainda, a capacidade do Corregedor em transcender sua posição e enxergar cada indivíduo não apenas no âmbito profissional, mas também no plano pessoal, proporcionando uma perspectiva abrangente para o futuro, com entusiasmo e motivação. Além disso, ressaltou a singularidade da equipe correicional, que trouxe uma abordagem diferenciada, com compartilhamento de conhecimentos valiosos do Tribunal, ouvindo, agregando e transformando, o que inspirou um desejo profundo de aprender a utilizar as diversas ferramentas do sistema. Ela observou, também, que essas tecnologias vão muito além de simples instrumentos, pois contribuem para o crescimento da Vara e para a harmonização das atividades dos servidores. Além disso, agradeceu a todos os servidores e estagiários, destacando a magnífica equipe, e expressando, ainda, gratidão pelo acolhimento caloroso e carinhoso com que tanto ela quanto o Senhor Diretor de Secretaria foram recebidos, enfatizando que só tinha motivos para agradecer.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcao Carneiro, afirmou que, se tivesse que resumir o momento e as palavras do Senhor Corregedor-Regional, resumiria em uma única palavra: agradecimento. Agradecimento pela presença do Corregedor, que demonstrou cuidado com as pessoas e zelo pelo patrimônio da Vara, aqui representado pelo Senhor Francisco José Pessoa, colaborador da empresa F2 Serviços, que, diariamente, antes da audiência, preocupa-se com o café e a água do Juiz e dos servidores, sendo essa sua forma de demonstrar afeto e carinho. O Magistrado enfatizou a importância e o valor dessas atitudes, que não devem passar despercebidas. Ele ressaltou que a visita do Corregedor-Regional reforça a visão de mundo que valoriza o aspecto social, evidenciando que a Justiça Social desta Especializada não é apenas um conceito no papel. Socializar e ser social envolve preocupar-se com as pessoas, não apenas com os jurisdicionados ou com os usuários do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, mas também com as necessidades dos servidores, Juizes, terceirizados e estagiários. O Juiz mencionou, por exemplo, o espaço que o Corregedor deseja criar para receber aposentados, reconhecendo que todo esse ecossistema de pessoas merece reconhecimento. Além disso, o Magistrado expressou seu profundo agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e à sua equipe pela visita à Vara de São Gonçalo do Amarante. Destacou a importância dessa visita, que fortalece o trabalho em curso, revitaliza o ânimo e o espírito para continuar na busca por efetivar a Justiça Social, tanto dentro quanto fora das instalações. Ele também agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, enfatizando o prazer de trabalhar em um ambiente de parceria, desprovido de vaidades, ao lado de uma pessoa tão humana e humilde, expressando a convicção de que grandes realizações estão por vir. Por fim, ele manifestou sua gratidão ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Freitas Goulart, que está ingressando na equipe, realçando a importância de respeitar aqueles que já fazem parte da Unidade Jurisdicional, com a certeza de que o novo gestor deixará sua marca, e enfatizando que a equipe da Vara do Trabalho de São Gonçalo está de braços abertos para acolher os novos integrantes, com o objetivo de cumprir com dedicação e empenho o papel de servir ao público, com foco na valorização e no apoio aos servidores.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe da Correição, expressou seus agradecimentos à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcao Carneiro e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Freitas Goulart, pela forma como foi recebido, pela acolhida, e estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, desejou muita saúde e muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária às 12h25 do dia 16 de junho de 2023.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará**  
**Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

---

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 16 de junho de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO  
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA  
Secretário da Corregedoria-Regional